



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2326/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual para o período 2012/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - O Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, aprovado por essa Casa Legislativa, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art.º 2º - Os programas de governo e fonte de recursos para o período 2010/2013 constam do anexo I desta Lei.

Art.º 3º - O relatório de programas, ações, produtos e metas, constam do anexo I desta Lei.

Art.º 4º - A estimativa dos custos do programa para o período 2011/2013 constam do anexo I desta Lei.

Art.º 5º - Para fins desta Lei considera – se:

I – Programa - O instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização do objetivo pretendido.

II – Objetivo - O resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

III – Projetos - São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Marinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

IV – Atividades - São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

V – Produtos - Bens e serviços produzidos em cada ação governamental.

VI – Unidade de Medida - Fatores que permitem a mensuração e qualificação dos produtos.

VII – Meta – Entende-se por metas os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art.º 6º - Esta Lei entrara em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2012.

Art.º 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Escada, 23 de novembro de 2011.


Jandelson Carneiro da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela